



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **10519/2010 – 18298**  
Usuário: **METAL LIGHT ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO LTDA**  
CNPJ: **04.999.931/0001-04**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO** 008 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **22 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Guaranis, Quadra 68, Lote 12 ao 19 – DIMAG**, nas coordenadas geográficas **16°48'50" S e 49°12'47,4" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Silvana da Silva Meneses, CPF 523.115.463-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente